



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 29 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018 de **Elemento de Despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, visando a Manutenção e Hospedagens de Sistemas de Softwares da Câmara Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018 (Lei nº 988/2017 de 22 de Dezembro de 2017) e na LOA-2018 - Lei Orçamentária-2018 (Lei nº 989/2017 de 22 de dezembro de 2017) no Projeto/Atividade 2.003- Manutenção do Legislativo Municipal- **Elemento de Despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, visando a Manutenção e Hospedagens de Sistemas de Softwares da Câmara Municipal**, conforme discriminado e valor:

Órgão:	01- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	
Unidade Orçamentária:	02- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	
Função:	01- Legislativa	
Subfunção:	031- Ação Legislativa	
Programa:	0001- Processo Legislativo	
Projeto/Atividade:	2.003- Manutenção do Legislativo Municipal	
Elemento Despesa:	3390,40,00 ()-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Fonte:	100-Ordinário	33.776,00
Fonte:		
TOTAL:		33.776,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 33.776,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e seis reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	03- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
--------	--



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Orçamentária:		
Função:	02- Legislativa	
Subfunção:	031- Ação Legislativa	
Programa:	0001- Processo Legislativo	
Projeto/Atividade:	2.003- Manutenção do Legislativo Municipal	
Elemento Despesa:	3390.39.00 -Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Fonte:	100-Ordinário	33.776,00
Fonte:		
TOTAL:		33.776,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de Maio de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017 - 2020

PUBLICADO

EM 29/05/18

Resp. *Mauricio Ferreira de Souza*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 1 de Junho de 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1001/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 29 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018 de **Elemento de Despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**, visando a Manutenção e Hospedagens de Sistemas de Softwares da Câmara Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018 (Lei nº 988/2017 de 22 de Dezembro de 2017) e na LOA-2018 - Lei Orçamentária 2018 (Lei nº 989/2017 de 22 de dezembro de 2017) no Projeto/Atividade 2.003- Manutenção do Legislativo Municipal- Elemento de Despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, visando a Manutenção e Hospedagens de Sistemas de Softwares da Câmara Municipal, conforme discriminado e valor:

Órgão:	01- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
Unidade Orçamentária:	02- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
Função:	01- Legislativa
Subfunção:	031- Ação Legislativa
Programa:	0001- Processo Legislativo
Projeto/Atividade:	2.003- Manutenção do Legislativo Municipal

Elemento Despesa:	3390.40.00 ()-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Fonte:	100-Ordinário	33.776,00
Fonte:		
TOTAL:		33.776,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 33.776,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e seis reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	03- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
Unidade Orçamentária:	04- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

Função:	02- Legislativa
Subfunção:	031- Ação Legislativa
Programa:	0001- Processo Legislativo
Projeto/Atividade:	2.003- Manutenção do Legislativo Municipal

Elemento Despesa:	3390.39.00 -Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Fonte:	100-Ordinário	33.776,00
Fonte:		
TOTAL:		33.776,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de Maio de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal